



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 215/92, de 21 de julho de 1992.

Autoriza o Executivo a abrir adicional ao vigente orçamento o crédito suplementar que indica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento o crédito suplementar no valor de Cr\$ 966.000.000,00 (novecentos e sessenta e seis milhões), para reforçar as seguintes dotações:

1.02040132.02 - FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA

3110 - Pessoal.....Cr\$ 10.000.000,00

1.03070202.03 - FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO

3110 - Pessoal.....Cr\$ 10.000.000,00

3130 - Serv. Terc. e Encargos.....Cr\$ 6.000.000,00

2.03070212.04 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3110 - Pessoal.....Cr\$ 130.000.000,00

3250 - Trans. a Pessoas.....Cr\$ 30.000.000,00

3.03070212.06 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS FINANCEIROS

3110 - Pessoal.....Cr\$ 80.000.000,00

3250 - Transf. a Pessoas.....Cr\$ 30.000.000,00

4.03070212.07 - FUNCIONAMENTO DOS PROG. CONS. DE OBRAS PÚBLICAS

3120 - Mat. de Consumo.....Cr\$ 40.000.000,00

3130 - Serv. Terc. e Encargos.....Cr\$ 30.000.000,00

4.10600212.08 - FUNC. DOS SERV. DE UTILIDADE PÚBLICA

3110 - Pessoal.....Cr\$ 50.000.000,00

3120 - Mat. de Consumo.....Cr\$ 50.000.000,00

3130 - Serv. de Terc. e Encargos.....Cr\$ 100.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

6.04181122.10 - FUNC. DOS PROG. DE FOM. E PROD. AGROPECUÁRIA

3110 - Pessoal.....Cr\$ 50.000.000,00

3130 - Serv. Terc. e Encargos.....Cr\$ 100.000.000,00

7.08421882.15 - FUNC. DO ENSINO FUNDAMENTAL

3110 - Pessoal.....Cr\$ 100.000,000,00

3130 - Ser. Terc. e Encargos.....Cr\$ 150.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas decorrentes do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertos pela anulação da seguinte dotação, conforme dispõe o inciso III, do § 1º do Artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

4.13764481.13 - AMPL. DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO

4110 - Obras e Instalações.....Cr\$ 966.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 30 de junho de 1992.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 21 de julho de 1992.

Hildernando José Bezerra Moreira
Hildernando José Bezerra Moreira
Prefeito Municipal